

RESOLUÇÃO N.º 72, DE 2 DE OUTUBRO DE 1984.

Dispõe sobre homologação de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Unaí, e a CEASA-MG.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 54, item XII, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica homologado em todos os seus termos, o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Unaí, e as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A - CEASA - MG, para implantação de um mercado a nível de varejo e semi-atacado em Unaí.

Art. 2º Revogadas das disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1984.

VEREADOR JOSÉ MENDES SOBRINHO
Presidente

VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário